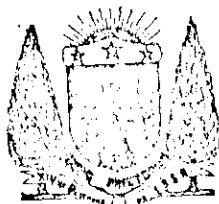


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0466



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 223

(24 de Outubro de 1963)

Dispõe sobre suplementação de verba

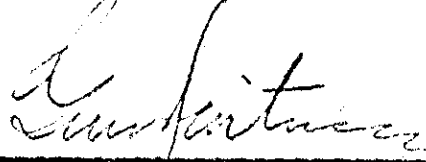
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a suplementar a seguinte verba do orçamento: 621-8-29-4- II Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total da verba 301-8-30-0-VI Pagamento de gratificação por produção... Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 24 de Outubro de 1.963.


GINO D'ARTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Outubro de 1.963.

ANTONIO GARRAR
Resp. pelo expediente da
Secretaria